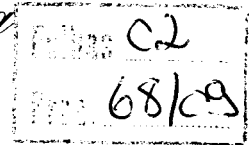




Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 01 /09



“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 577, de 02 de março de 2004 e dá outras providências.”

Autor: Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 577, de 02 de março, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Pode ser autorizado o fechamento de quadras ou módulos exclusivamente residenciais, a critério da Administração Municipal, dos loteamentos constituídos como condomínios e ruas sem saída, desde que se encontrem registrados e situados em zona urbana ou de expansão urbana vedando-se o acesso de veículos de propriedade ou na posse de pessoas não domiciliadas no local.

§ 1º – O acesso de veículos e seus respectivos condutores pertencentes a convidados dos moradores, empresas prestadoras de serviços de utilidade pública ou essenciais, tais como, água, luz, telefone, telecomunicações e gás, deverá ser precedido de identificação do veículo e do condutor e de autorização pelo morador que utilizará os serviços, se for o caso.

§ 2º – É garantido o acesso irrestrito de veículos de moradores e de veículos de emergência tais como Ambulância, Bombeiros e outros.

...

Art. 4º - As ruas deverão ficar livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo conter portão, cancela, corrente ou similares.

Art. 5º - Aos pedestres não residentes é garantido o acesso irrestrito às áreas fechadas, desde que se identifiquem.

Art. 6º - Deverá a área fechada manter funcionários permanentes no local e dispositivos de comunicação com as residências.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 577/04.

Bertioga, ____ de janeiro de 2009.

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

27 328

27 04 09

11:21